



conf.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 886/2015
27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispões sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
103020020.1042 – AMPLIAÇÃO E REF. DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL
(644) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 350.000,00
Recursos: GOVERNO DO ESTADO

TOTAL GERAL R\$. 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes:

a) Do Repasse do Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso - MT para o exercício de 2015 no valor de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria
E Publicada no Diário Oficial.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administração
Portaria n.º 218/2015

Lei de Autoria do Poder Executivo



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2593/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 04/11/2015 Hora: 14:11:45 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Nr. 886 e 887-2015

Resumo:Ofício n. 321-2015 - Executivo Municipal, encaminhando as Leis 886 e 887-2015.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2593/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 04/11/2015 Hora: 14:11:45 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Nr. 886 e 887-2015

Resumo:Ofício n. 321-2015 - Executivo Municipal, encaminhando as Leis 886 e 887-2015.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS

www.duralexistemas.com.br